



LEI Nº 333/2005

De 03 de maio de 2005.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO
COM RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DE 2004.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do Município, conforme especificado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0103 – Modernização, Manutenção da área Rural do Município

Projeto: 1.044 – Ampliação de eletrificação Rural

Recurso: 1034 – Programa Estadual de Eletrificação Rural - PPP

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 27.000,00

Recurso: 0001 – Livre

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 4.822,00

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º:

- Excesso de arrecadação do recurso do convênio PPP – Programa Estadual de Eletrificação Rural – R\$ 27.000,00

- Superávit financeiro do exercício de 2004 de recurso livre – R\$ 4.822,00

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Sec. de Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 333/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 03/05/05

Responsável: